

Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso. Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante com o intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Prof^a Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás



**PROJETO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO
INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Carga Horária: 400 horas

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação
Profª. Sandramara Matias Chaves

Assessora
Profª Dalva Eterna Gonçalves Rosa

Coordenadora de Licenciaturas
Profª Lana de Souza Cavalcanti

Coordenadora de Estágios da UFG
Profª. Marilda Shuvartz

Coordenador de Bacharelados e Específicos da Profissão
Prof. Getúlio Antero de Deus Júnior

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA
Profª Valquíria da Rocha Santos Veloso

Presidente do Centro de Seleção
Profª Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Sousa

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação de Estágios
Prédio da Reitoria, térreo, Cx. Postal 131
Campus Samambaia Goiânia Goiás
www.prograd.ufg.br

Sumário

Introdução	05
1 - Princípios norteadores do estágio supervisionado	06
2- Objetivos	07
3 - Proposta metodológica	08
4 – Avaliação	09

**PROJETO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO
INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Carga Horária: 400 horas**

Este projeto de estágio supervisionado elaborado de acordo com o que estabelece o Decreto n. 87.497/82, que regulamenta a Lei nº 6.494/77¹; com as Diretrizes do Conselho Nacional de Educação(CNE)/Curso de Pedagogia (CP); e com o Regulamento Geral de Cursos da Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Federal de Goiás(UFG), pauta-se pelos princípios e objetivos da proposta de formação de professores do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação(FE) da UFG.

Assim sendo, o estágio não se constitui trabalho profissional, mas procedimento pedagógico-didático e pressupõe parceria estabelecida, por meio de instrumento jurídico, entre as instituições formadora e de estágio, nos termos dos Art. 3º e 5º do Decreto 87.497/82; será desenvolvido no 5º, 6º, 7º e 8º semestres letivos, portanto, a partir da segunda metade do curso de Pedagogia, com duração de 400 horas, como estabelece a Resolução n. 01/2002, CNE/CP e terá uma coordenação local, vinculada à coordenação geral de estágios da PROGRAD, de acordo com o Regulamento Geral de Cursos da UFG.

O estágio supervisionado será desenvolvido em estreita relação com a prática, entendida como componente curricular, nos termos postos pela Resolução n. 01/2002 - CNE/CP. Assim, prática e estágio supervisionado têm o mesmo objetivo geral: contribuir com a formação teórico-prática do licenciando, por meio do contato, durante o curso de licenciatura, com a futura realidade profissional. Contudo, a prática não se caracteriza como estágio supervisionado (Resolução n. 02 /2002- CNE/CP), mas como um espaço de estudo, pesquisa, reflexão, explicação e construção de conhecimentos da profissão docente, a partir

¹ Lei federal sancionada em 07.12. 1977 e publicada em 09.12.1977, conhecida como "Lei dos Estágios"; regulamentada pelo Decreto no. 87.497 de 18.08.1982.

de uma determinada realidade da educação, especificamente da educação infantil e do ensino fundamental. Ela deve ser articulada por núcleos de pesquisa, áreas de estudos ou áreas temáticas, vinculando-se ao projeto do curso, na sua totalidade.

O curso de Pedagogia da FE/UFG é oferecido nos turnos matutino e noturno, e tem por objetivo a formação do docente para o magistério da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, considerando que no período noturno a educação infantil não é oferecida, os candidatos ao curso de Pedagogia do noturno deverão ter conhecimento, por meio do edital de vestibular, que farão a disciplina estágio supervisionado em educação infantil no matutino ou vespertino.

1- Princípios norteadores do estágio supervisionado

O **estágio supervisionado** deverá ser planejado, desenvolvido e avaliado conforme as orientações postas a seguir.

Entende-se o **estágio supervisionado** como componente curricular, de caráter teórico-prático, cuja especificidade proporciona o contato prolongado do futuro professor com o campo de estágio, acompanhado pela instituição formadora, objetivando o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades conexas à profissão docente. Requer o envolvimento dos licenciandos e do professor coordenador, nos limites de uma situação de formação, com os problemas educativos da escola, centros de educação infantil e creches, aprendendo a identificá-los, problematizá-los e a construir alternativas de intervenção. Esse entendimento ressalta a especificidade e a importância do estágio supervisionado como um dos momentos propício para maior compreensão da realidade profissional, à luz dos aportes teóricos estudados; momento de se levantar questões para a reflexão da realidade, e de construção da autonomia profissional.

O estágio supervisionado deve ser desenvolvido em escolas, centros de educação ou creches, preferencialmente públicas, que

ofereçam educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, ou em outros espaços educacionais, mediante projetos especiais de intervenção, previamente aprovados pela coordenação de curso e de estágio.

O desenvolvimento do estágio supervisionado deve proporcionar condições e espaços de discussão para que os alunos e profissionais do campo de estágio tenham a oportunidade de se beneficiar dos conhecimentos e da perspectiva formativa desenvolvida pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás.

2- Objetivos

O estágio supervisionado em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental tem como objetivo:

- vivenciar processos de ensino e pesquisa na escola-campo/centro de educação infantil/creches, ou em outros espaços previamente aprovados, para que os alunos desenvolvam condições e convicções favoráveis à continuidade da sua formação.
- elaborar, desenvolver e avaliar projetos educativos, a partir do diagnóstico da realidade da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, construindo formas de atuação, com vistas à melhoria da educação de crianças, jovens e adultos.
- desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes relativas à profissão docente, considerando o contato direto com o campo de estágio e a formação teórica proporcionada pelo curso.

3 - Proposta metodológica

Quanto à metodologia, propõe-se a utilização da pesquisa como princípio educativo, visando o desenvolvimento de atitude investigativa por parte dos alunos e, assim, propiciar-lhes melhor compreensão da

realidade da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e a construção de novas formas de atuação na educação de crianças, jovens e adultos.

O estágio será realizado do 5º ao 8º período do curso de Pedagogia, contemplando de maneira interligada as seguintes etapas:

a) Coleta de dados da realidade do campo de estágio, diagnosticando-a em seus aspectos sócio-econômico, estrutura física e material, recursos conceituais e organização e funcionamento administrativo-pedagógico, objetivando a descrição e análise do cotidiano para orientar a escolha da temática a ser desenvolvida no projeto educativo. Para tanto, deverão ser utilizados instrumentos de pesquisa tais como: observação, entrevista, análise documental e questionários.

b) Elaboração do projeto educativo a partir da problematização das situações vividas e analisadas. A elaboração deste projeto implica a preparação teórica, em especial a respeito de conhecimentos básicos da pesquisa, com o objetivo do desenvolvimento de atitude investigativa por parte do aluno. Este processo de elaboração de projeto, portanto, constitui-se num exercício de diálogo crítico que o aluno (futuro professor) deve aprender a desenvolver em relação à realidade da profissão.

c) Desenvolvimento do projeto educativo no campo de estágio, envolvendo os aspectos postos acima.

d) Relatório final do estágio que contemple o processo desenvolvido no estágio, com destaque para a sistematização e análise dos resultados do projeto educativo desenvolvido e suas contribuições para a construção individual e coletiva da profissão docente.

4 - Avaliação

O estágio supervisionado será avaliado de acordo com os princípios e objetivos da proposta de formação de professores do curso de Pedagogia da FE/UFG; portanto, como um componente curricular

deste curso. Nesse sentido, a avaliação do estágio contribuirá também para a avaliação geral da formação de professores que é desenvolvida no curso de Pedagogia da FE/UFG.

A avaliação do estágio será processual e contínua, tendo em vista a apreciação do desenvolvimento individual e coletivo dos alunos em relação a conhecimentos, habilidades e atitudes próprias da profissão docente. Os professores coordenadores utilizar-se-ão como referência para avaliação do estágio: os trabalhos desenvolvidos individualmente e em grupos, o diagnóstico elaborado sobre o campo de estágio, a atuação na docência, a produção de textos, o projeto educativo, o relatório final do estágio e auto-avaliação.

Também será critério de avaliação o desenvolvimento de capacidades e atitudes inerentes ao exercício da docência, como: compromisso, assiduidade, pontualidade, participação, capacidade de cooperação e de reflexão.